



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

027

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 4.746.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel com a seguinte descrição: **Uma área de terras, situada no Bairro do Aterrado, neste distrito, município e comarca de Lorena, com 8.694,19 m² (oito mil, seiscentos e noventa e quatro metros quadrados e dezenove centímetros quadrados) ou seja, 0,869419 hectares, tendo seu ponto de partida na estaca M-14L, distante 967,10m e rumo 38°13'36"SE da estaca M-1 que tem latitude de 7.483,55 km e longitude de 485,80 km, limitando-se ao norte com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo, antiga CECAP, pelo córrego acima com os seguintes rumos e distâncias: 84°00'NE-25,50 metros; 86°30'NE-17,00 metros; 72°00'SE-08,00 metros; 70°30'SE-13,00 metros; 45°00'SE-17,00 metros, extremada pelas estacas M-14L e M-14Q; a leste com o remanescente do terreno da Marko Construções Indústria e Comércio Ltda., em reta de 111,43 metros e rumo de 16°51'14"SW, extremada pelas estacas M-14Q e M-17ª; ao sul com Wander Malerba, pela cerca, em reta de 75,50 metros e rumo 73°15'NW extremada pelas estacas M-17ª e M-18; a oeste com o remanescente do terreno da Marko Construções Indústria e Comércio Ltda. em reta de 104,53 metros e rumo de 16°54'09"NE, extremada pelas estacas M-18 e M-14L, que é o ponto de partida.**



(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 4.746/03).

Parágrafo Único – A área mencionada no caput deste artigo será destinada à ligação entre os Loteamentos da Cecap, Vila dos Comerciantes e Jardim Primavera.

Artigo 2º - Nos termos do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse.

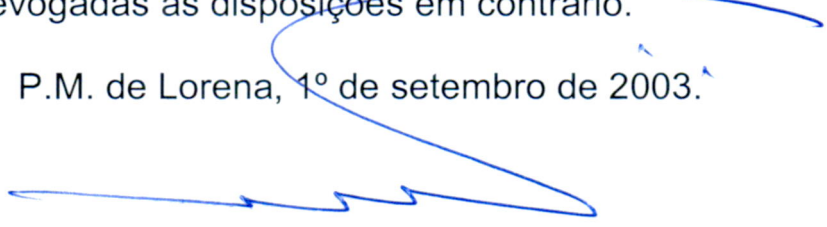
Artigo 3º - Fica nomeada, para proceder a avaliação do imóvel citado no artigo 1º do presente Decreto, a seguinte Comissão:

**Jaci Mara dos Santos Lopes;
Alexey Valentini Vieira de Souza;
Elisabete Ferraz Guimarães.**

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 1º de setembro de 2003.


ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação



Secretaria de Arquitetura
Urbanismo e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.600-000 - LORENA - SP
Telefone (012) 553-1155

029

MEMORIAL DESCRITIVO

Uma área de terras, situada no bairro do Aterrado, neste distrito, município e Comarca de Lorena, com 8.694,19 m² (oito mil, seiscentos e noventa quatro metros quadrados e dezenove centímetros quadrados) ou seja 0,869419 hectares, tendo seu ponto de partida na estaca M-14L distante 967,10m e rumo 38°13'36"SE da estaca M-1 que tem latitude de 7.483,55 Km e longitude de 485,80 Km, limitando-se ao Norte com a companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo, antiga CECAP, pelo córrego acima com os seguintes rumos e distâncias: 84° 00'NE-25,50 metros; 86° 30'NE-17,00 metros; 72° 00'SE-08,00 metros; 70° 30'SE-13,00 metros; 45° 00'SE-17,00 metros, estremada pelas estacas M14L e M-14Q; a leste com o remanescente do terreno da Marko Construções Industria e Comércio Ltda, em reta de 111,43 metros e rumo de 16° 51'14"SW, estremada pelas estacas M-14Q e M-17 A; ao Sul com Wander Malerba, pela cerca, em reta de 75,50 metros e rumo de 73°15'NW estremada pelas estacas M-17A e M-18; ; a oeste com o remanescente do terreno da Marko Construções Industria e Comércio Ltda, em reta de 104,53 metros e rumo de 16° 54'09"NE, estremada pelas estacas M-18 e M14-L, que é o ponto de partida.

Lorena, 3 de Julho de 2003


Jaci Mara dos Santos Lopo:
ENGA. CIVIL
CREA-SP - N.º 5060188990/D

030

CDRU

PREDIOS A6

AVENIDA LORENA

ORLANDO PREZOTO

ORLANDO PREZOTO

RUA EXISTENTE

COSEMIAP

LOTAMENTO 1, PRIMAVERA

WANDER MALHERBA

WANDER MALHERBA

AVENIDA DE LIDAÇÃO COMERCIAIS 1 E 2

COMERCIAIS 2

COMERCIAIS 1



Desenho executado conforme memorial
descritivo da matrícula 13.947

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Objetivo: Área a desapropriar

Institui: Chácara Santa Cecília

Propriedade: MARKO Constr. Ind. e Com. Ltda. Matrícula: 13.947

Localidade: Bairro do Aterrado - Município e comarca de Lorena

Estado: São Paulo

Escala: 1 : 2.000

Problema:

Regr. Tensões:

Assido Votou

[Handwritten signature]
Assido Votou

LIVRO N.º 2		DATA 21 de Setembro de 1.983
COMARCA DE LOR		Oficial <i>Guilherme</i>
Distrito	Lorena	Urbano (<i>76.84</i>)
Município	Lorena	Rural (x) INCRA 635 103 OCO 159-0
Situação	Rodovia São Paulo e Rio - Bairro do Aterrado	
Denominação	Sorte de terras denominada Chacara Santa Cecília	

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Uma sorte de terras, denominada Chacara Santa Cecília, no bairro do Aterrado, nesta ditrito, município e Comarca de Lorena, com casa de moradia, ranchos, coqueira, mangueiro e outras dependências, e as terras de que a mesma se compõe, calculadas em dezesseis alqueires (16 alqueires) mais ou menos, ou sejam ... trinta e oito hectares e setenta e dois ares (38,72ha), com frente para a Rodovia São Paulo e Rio, confrontando no seu todo com a Estrada Municipal, Lindolfo Luiz dos Santos, herdeiros de José Soares da Silva Junior, sucessores de Tomaz Alves Figueiredo e Antonio Jannuzzi. O imóvel está cadastrado no INCRA com total 38,7; área utlizada 38,7; modulo fiscal 24,0; nº de mod fiscal 1,161, fmp 2,0. PROPRIETARIOS: - José Roberto Guimarães de - Carvalho, pecuarista, RG 5 466 856-SP CIC 186 819 998/34, e sua mulher Maria Luci Ferreira Carvalho, professora, RG 7 454 404-SP CIC 975 974 308-68, casados sob o regime de comunhão de bens, posteriormente a Lei 6 515/77, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada nas Notas do 1º Cartório da Comarca de Guaratingueta-SP (livro 353 fls 383), devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratingueta-SP sob nº 1 167 no livro 3 de Registro Auxiliar; Levi Maciel Lopes, proprietário, RG 11 563 185-SP CIC 975 998 758/95 e sua mulher Maria Aparecida Carvalho Lopes, professora, RG 4 106 592-SP, CIC 502 274 408-20, casados sob o regime de comunhão de bens, anteriormente a Lei 6 515/77 e João Francisco Guimarães Carvalho, pecuarista, RG 5 391 193-SP e sua mulher dona Rosely Inacia Garcia Barbosa Carvalho, do lar, RG 5 412 086-SP, casados sob o regime de comunhão de bens, anteriormente a Lei 6 515/77, portadores do CIC nº 145 768 308/49, todos brasileiros, domiciliados em Guaratingueta-SP, à rua Lorena nº 83. TITULO AQUISITIVO: - Transcrição nº 18 560 do livro 3-S, deste registro de Lorena, 27 de setembro de 1.983. O Escrevente Habilitado *Guilherme* Sizenando Velloso da Silva. O Oficial Maior,

031

TRANSMITENTES: - José Roberto Guimarães de Carvalho e sua mulher Maria Luci Ferreira Carvalho; Levi Maciel Lopes e sua mulher Maria Aparecida Carvalho Lopes e João Francisco - Guimarães Carvalho e sua mulher Rosely Inacia Garcia Barbosa Carvalho. ADQUIRENTE: - Organização Cruzeiro de - Artigos Domesticos Ltda., com sede em Cruzeiro-SP, à rua Cap Neco nº 230, CGC ME sob nº 47 426 721/0001-27, inscrita no CNPJ nº 07.000.000/0001-27.

Inscrição estadual sob nº 282 000 010, representada na forma de seu contrato social pelos Senhores Hólio Maciel Pereira, brasileiro, casado, comerciante, residente em Cruzeiro-SP, à rua Cap Neco nº 230, CIC nº 157. 210 948/34 e Regis Borges, brasileiro, casado, contador, domiciliado em Cruzeiro-SP, à rua Major Moraes 41-Sa 1a 02, CPF 018 269 648/00. TÍTULO:- Compra e venda com pacto comissório. FORMA DO TÍTULO:- Escritura pública -- de compra e venda, com pacto comissório, de 15 de setembro de 1.983, do 2º Cartório de Notas desta Comarca, Livro 122, fls 111/113, lavrada pelo Escrevente Autorizado, José Roberto de Moura e subscrita pelo Escrivão - Onildo Bosco Pinheiro. VALOR:- Cr\$104.500.000,00 (cento e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) correspondente a totalidade do imóvel da presente matrícula, de cujo preço eles vendedores, receberam no ato da escritura, dela compradora, em moeda corrente, a importância de Cr\$23.940.000,02 (vinte e três milhões, novecentos e quarenta mil e dois centavos), da qual deram plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais se repetir, ficando o restante de Cr\$80.559.999,98 para serem pagos, pela compradora, aos vendedores, em oito(8) prestações, representadas por vinte e quatro(24) notas promissórias, no valor de Cr\$3.356.666,66 -- (três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos), cada promissória, as quais serão pagas aos vendedores, trimestralmente, ou seja, de noventa e nove -- dias, ficando designado o primeiro pagamento, para o dia 10.12.83, oportunidade a qual, cada casal outorgante -- vendedor, receberá o pagamento de uma única promissória, no valor acima estipulado; e as demais prestações, serão pagas no mesmo dia dez(10) dos trimestres subsequentes; que pelo pacto comissório estipulado e aceito pelas partes o atraso por 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer uma das oito prestações, acarretará o desfazimento da venda, independentemente de aviso judicial ou extrajudicial, perdendo a compradora, em benefício dos vendedores, o sinal, a prestação ou prestações até então pagas, sendo certo, que quando do pagamento da última -- prestação, com o resgate das três promissórias que a representa, bastará a apresentação das mesmas junto ao -- Cartório Imobiliário competente, para que se efetue o cancelamento do pacto comissório estipulado. Pelos outorgantes vendedores, foi dito e declarado na escritura que deixam de apresentar a CMD do IAPAS, face o disposto no Dec Lei 1958/82 e que estão cientes e de acordo com eventual pedido por parte da compradora, de retificação judicial do imóvel da presente matrícula. Na aquisição do imóvel foram incluídas as instalações elétricas partilhadas, compostas de 16 postes de trilha, fios, cruzetas, isoladores, chapas, para-fusos e demais acessórios e pertences que compoem a linha elétrica a partir do poste nº588 de propriedade da Companhia de Eletricidade São-

OBSERVAÇÕES:

Continua na ficha 2.

Distrito Lorena

Município Lorena

Situação

Rodovia São Paulo e Rio - Bairro do Aterrado

Denominação

Sorte de terras denominada Chacara Santa Cecilia

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:-

São Paulo e Rio, poste este que se situa proximo à Fabrica Quimifrial, no bairro do Vimagre, desta cidade de -- Lorena e segue até o poste de trilho nº 16, onde se encontra um transformador de propriedade dos vendedores, ficando mantido o direito assegurado aos proprietários da Fazenda Bela Varzea, sita no bairro do Aterrado, desta Comarca, Dona Maria Julia Villela Nunes e outros, de usufruirmem parte desse linha condutora de energia e luz eletrica de que se utilizam no imóvel acima referido, até quando bem entenderem, não podendo transferila à terceiros, salvo se venderem à Fazenda Bela Varzea, e enquanto utilizarem da linha referida, contribuirão, juntamente com a ora compradora em parcelasiguais, nos riscos e despesas de conservação da mesma. Valor Venal:- Cr\$1.526.468,00. O Escrevente Habilitado *fin* Sizenando Velloso da Silva. O Oficial Maior, *Guilherme*

Av.2-13 947 - Lorena, 19 de dezembro de 1.984. Conforme Escritura pública de confissão de divida com garantia hipotecária, de 17 de dezembro de 1984, do lecartório e Notas da Comarca de Guara-

tingueta-SP, lavrada pelo Escrivão Murilo Antunes de Oliveira do 1º Ca,digo Oliveira, Livro 379, fls 68, é feita a presente averbação para o efeito de ficar constando que José Roberto Guimarães de Carvalho sua mulher Maria Aparecida Carvalho Lopes; João Francisco Guimarães Carvalho sua mulher Rosely Inacia Garcia Barbosa Carvalho, autorizaram o cancelamento do pacto comissório referente ao saldo do preço de Cr\$80.559.999,98(oitenta milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e -- noventa e nove cruzeiros e noventa e oito centavos), objeto do R.1 da presente matricula, cancelamento esse que ora sefaz. O Escrevente Habilitado *fin* Sizenando Velloso da Silva, O Oficial *Guilherme*

16457
Em 14.5.33/20.E. 2903488
Cart. 29.034.80-T. 20340080

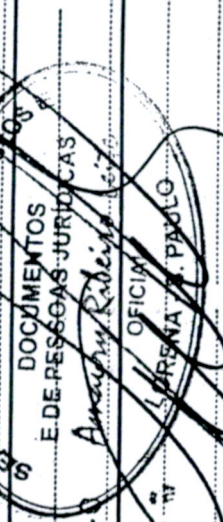
R.3-13 947- Lorena, 27 de dezembro de 1.984. TRANSMITENTE:-Organização Cruzeiro de Artigos Domésticos Ltda, com sede na cidade de Cruzeiro, neste Estado, àrua Cap Neco 230, CGC MF 47 426 721/0001-21, inscrição estadual nº- (continua no verso)

estadual nº 282-000 010, representada por seu sócio Helio Maciel Pereira, brasileiro, casado, comerciante, residente no endereço da firma, CPF 157 210 948/34. ADQUIRENTES:- Marko Construções, Indústria e Comércio Ltda, com sedenacidade do Rio de Janeiro-RJ, à rua Nova Jerusalém 475, Bonsucesso, inscrita no CGC ME 30 019 418/0001-01, constituidor contrato social de 4.8.78, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme registro apontado sob nº 171 117 do protocolo Ans 15, com alteração contratual consolidada e transformação contratual consolidada de 8.8.79, arquivada na Juceria nº 33 200 104 109, representada por seu sócio gerente, Carlos Alberto de Almeida Borges; Carlos Alberto De Almeida Borges, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, antes da Lei 6 515/77, com dona Regina Coelí de Almeida Borges, engenheiro, residente e domiciliado à rua Barão da Torres 612, apto 301, na cidade do Rio de Janeiro, RG 1 630 653-ITPRJ, CPF 067 871 267/-00 e Milton Luiz Silva da Silva, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, antes da Lei 6 515/77, com dona Odaléia Calbo da Silva, desenhista, residente domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, à rua Pinto Alpoim 628, RG 1 069 934-ITP RJ, CPF 240 038 917/91. TÍTULO:- Compra e venda. FORMA DO TÍTULO:- Escritura pública de compra e venda, de 20 de dezembro de 1984, do 2º Cartório de Notas desta Comarca, livro 131, fls 1v/03, lavrada pelo Escrivão Onildo Bosco Pinheiro. VALOR:- Cr\$150.000,00 (cento e trinta milhões de cruzeiros) correspondente a totalidade do imóvel da presente matrícula, pago através do cheque administrativo sacado contra o Banco Bras, dito o Banco Bamerindus, agência de Guaratingueta-SP, sob nº 002291/3. A aquisição foi efetuada da seguinte forma:- à compradora Marko-Construções Indústria e Comércio Ltda, adquiri 1/2 (metade) do imóvel da presente matrícula, o comprador Carlos Alberto de Almeida Borges, adquiri 1/3 (um terço) do referido imóvel, e finalmente, o comprador Milton Luiz Silva da Silva, adquiri 1/6 (um sexto) do mesmo imóvel. A outorgante no ato da escritura apresentou a CMD do IAPAS sob nº 132/84, expedida pela agência de Taubaté-SP, e declara na forma e sob as penas da Lei que não sujeita as restrições do art 142 da Lei 3807.60 e art 165 do Dec 69 919/72 e suas posteriores alterações. Na aquisição do imóvel foram incluídas as instalações elétricas, particulares, compostas de 16 postes de trilho, fios, cruzetas, isoladores, chapas, para-fusos e demais acessórios e pertences que compõe a linha elétrica a partir do poste nº 588 de propriedade da Companhia de Eletricidade São Paulo-Rio, poste este que se situa próximo à Fábrica Quimtrial, no bairro do Vinagre, nesta cidade e segue até o poste de trilho nº 16, onde se encontra um transformador de propriedade de José Roberto Guimarães de Carvalho, Levi Maciel Lopes e sua mulher, João Francisco Guimarães Carvalho e sua mulher, ficando mantido o direito assegurado aos --

OBSERVAÇÕES:

Continua na ficha 3.

DATA 27 de Maio de 1.984.
Oficial *Guilherme*



DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS
Anastácio Ribeiro
OFICIAL
LORENA - PAULO

Urbano () C. P. M.
Rural (X) INCRA 635 103 000 159-3

Distrito Lorena
Município Lorena

Situação Rodovia São Paulo e Rio - Bairro do Aterrado

Denominação Sorte de terras denominada Chacara Santa Cecilia

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: - * * * * *
aos proprietários da Fazenda Bela Varzea, sita no bairro do Aterrado, desta Comarca, dona Maria Julia Villela Nunes e outros de usufruirmem parte dessa linha condutora de energia e luz elétrica de que se utilizam no imóvel - referido, até quando bem entenderem, não podendo transferi-la a terceiros, salvo se venderem a Fazenda Bela Varzea e enquanto utilizarem da linha referida, contribuíção, juntamente com os compradores, em parcelas iguais, - nos riscos e despesas de conservação da mesma. O Valor Venal: Cr\$5.663.523. O Escrevente Habilitado *Jan*
Sizenando Velloso da Silva. O Oficial, *Guilherme*
Em 882.268,80. R. 176.453,80
Cart. 176.453,80. T. 1.235.176.40 16506

* * * * *
Av. 4-13 947 - Lorena, 17 de Junho de 1.988. Conforme Mandado de retificação, extraído dos respectivos autos de retificação de Registro, aos 02 de Maio de 1.988, pelo Escrivão Diretor Arnaldo de Oliveira do 1º Ofício Judicial desta Comarca e assinado pelo MM Juiz de Direito Dr. José Luiz Barbosa da Lavara desta Comarca (Feito nº 296/85), é feita a presente averbação para o efeito de ficar constando a descrição real, com medidas e confrontações do imóvel objeto da presente matrícula, respeitada a faixa de domínio do D.E.R. numa área de 4.136,06m2., ou seja: Uma área de terras, situada no bairro do Aterrado, neste distrito, município e Comarca de Lorena, com ponto de partida na estaca M-1 que tem a latitude de 7.483,55Kms e longitude de 485,80 Kms, limitando-se à No- roeste e ao Norte com o loteamento denominado Chacaras São Cristóvão, sucessores de Adhemar Jannuzzelli e Anto- nio Jannuzzelli, através das seguintes chacaras todas com fundos para a gleba objeto da presente descrição: com a chacara nº 32 em reta de 60,00m (sessenta metros) e rumo de 31º36'SE, estremada pelas estacas M-1 e M-2; com a chacara nº 33 em reta de 40,00m (quarenta metros) e rumo de 31º36'SE, estremada pelas estacas M-2 e M-3; com a - chacara nº 34 em reta de 40,00m (quarenta metros) e rumo de 31º36'SE, estremada pelas estacas M-3 e M-4; com a - chacara nº 35 em reta de 30,00m (trinta metros) e rumo de 31º36'SE, estremada pelas estacas M-4 e M-5; com a cha- cara nº 36 em reta de 30,00m (trinta metros) e rumo de 31º36'SE, estremada pelas estacas M-5 e M-6; com a chacara - ran nº 37 em reta de 30,00m (trinta metros) e rumo de 31º36'SE, estremada pelas estacas M-6 e M-7; com a chacara nº 38 em reta de 18,00m (dezoito metros) e rumo de 31º36'SE, estremada pelas estacas M-7 e 2A; ainda com a chacara nº 39 em reta de 12,00m (doze metros) e rumo de 61º30'SE, estremada pelas estacas 2A e M-8; com a chacara nº 39 em reta de 30,00m (trinta metros) e rumo de 61º30'SE, estremada pelas estacas M-8 e M-9; com a chacara nº 40 em - reta de 40,00m (quarenta metros) e rumo de 61º30'SE, - estremada pelas estacas M-9 e M-10; com a chacara nº 41 em - reta de 40,00m (quarenta metros) e rumo de 61º30'SE, - estremada pelas estacas M-10 e M-11; com a Chacara nº 42 em - reta de 40,00m (quarenta metros) e rumo de 61º30'SE, - estremada pelas estacas M-11 e M-12; com a chacara nº 43, - (continua no verso)

com a chacara nº 44 em reta de 80,00m (oitenta metros) e rumo de, digo e rumo de 61º30' SE estremada pelas estacas M-13 e M-14; a este com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo, antiga CECAP, pelo correjo acima com os seguintes rumos e distancias: 14º00' SW-15,00 metros; 13º00' SW-108,00 metros; 25º30' SE-73,00 metros; 23º00' SE-72,50 metros; 16º30' SE-30,00 metros; 13º00' SE-25,00 metros; 30º15' SE - 41,00 metros; 01º20' SE - 19,00 metros; 40º30' SE - 21,00 metros; 64º00' SE - 34,00 metros; 80º30' SE - 15,00 metros; 85º30' NE - 29,00 metros; 84º00' NE-25,50 metros; 86º30' NE-17,00 metros; 72º00' SE -08,00 metros; 70º30' SE - 13,00 metros; 45º00' SE -17,00 metros; 71º00' SE-27,20 metros; estremada pelas estacas M-14 e 20A; ainda com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo, antiga CECAP, pela cerca, em reta de 46,00 metros e rumo de 73º00' SE, estremada pelas estacas 20A e M-15; ainda a este com Orlando Prezoto, pela cerca em reta de 271,50 metros e rumo de 73º00' SE, estremada pelas estacas M-15 e M-16; a Sudeste, com Wander Malerba, pela cerca, em reta de 109,00 metros e rumo de 18º00' SW, estremada pelas estacas M-16 e M-17; ao Sul, ainda com Wander Malerba, pela cerca, em reta de 418,00 metros e rumo de 73º15' NW estremada pelas estacas M-17 e M-18; com a COSSERMAP - Comercio de Imoveis e Construção Ltda pela cerca em reta de 520,00 metros e rumo de 73º15' NW estremada pelas estacas M-18 e M-19; com Ary Luiz dos Santos, pela cerca, com os seguintes rumos e distancias: 73º15' NW-37,00 metros; 70º45' NW-81,00 metros, estremada pelas estacas M-19 e M-20; com Zelli Santos Tavares, pela cerca, com os seguintes rumos e distancias: 70º45' NW-20,00 metros; 57º30' NW-177,00 metros; 74º50' NW-17,00 metros, estremada pelas estacas M-20 e M-21; a Sudoeste com a estrada Municipal, pela cerca que margeia a estrada com os seguintes rumos e distancias: 03º30' NW-104,00 metros; 05º45' NW-100,00 metros, estremada pelas estacas M-21 e M-22; a Oeste com a Rodovia Estadual Washington Luiz, pela cercaque margeia a Rodovia, com os seguintes rumos e distancias: 02º45' NW-15,00 metros; 19º00' NE-17,00 metros; 29º30' NE-186,00 metros; 38º30' NE-25,50 metros; 39º15' NE-85,00 metros; estremada pelas estacas M-22 e 30A; neste ponto atravessa a Estrada particular de acesso a propriedade em reta de 5,00 metros (cinco metros), estremada pelas estacas 30A e 31A, continua confrontando com a Rodovia Estadual Washington Luiz, pela cercaem reta de 109,00 metros e rumo de 42º25' NE, estremada pelas estacas 31A e M-1 que é ponto de partida. O Oficial Maior, Agustado Vellaco da Silva

Emolumentos Escrivão CZ\$100,80 Estado CZ\$27,21 Carteira CZ\$20,16 Total CZ\$148,17

AV.5-13.947 - Lorena, 18 de fevereiro de 1.992. Conforme requerimento, datado de 14 de fevereiro de 1.992, acompanhado de cópias reprográficas, devidamente autenticadas, dos RG. e CPF, que ficam arquivados em cartório, Alexandre Valente Ferreira, brasileiro, solteiro, universitário, domiciliado nesta cidade, na rua São Benedito nº 177, requereu a presente averbação, para ficar constando, frente ao registro R.3, da matrícula nº 13.947, que: 1)- **Regina Coeli de Almeida Borges**, brasileira, do lar, a que se refere aquele registro, é portadora do RG. nº 10.218.232 SSPSP, e do CPF nº 067 871 267 00; 2)- **Odaléa Calbo da Silva**, do lar, brasileira, a que se refere aquele registro, é portadora do RG. nº 01 334 823 1 SSPRJ, e do CPF nº 240 038 917 91; 3)- **Milton Luiz Silva da Silva**, a que se refere aquele registro, é portador do RG. nº 1 069 394 3 IFP SSPRJ, e não como ficou constando daquele registro. O Oficial Maior, Agustado Vellaco da Silva (SENEVAL VELOSO DA SILVA).

Emol-1.000,00 Est-270,00 Cart-200,00 Total-Cr\$1.470,00.

R.6-13.947 - Lorena, 18 de fevereiro de 1.992. TRANSMITENTES:- Carlos Alberto de Almeida Borges e sua mulher Regina Coeli de Almeida Borges, e Milton Luiz Silva da Silva e sua mulher Odaléa Calbo da Silva, retro qualifi-

REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 17.947
DATA 18 de Janeiro de 1.992.
FICHA 004

Oficial MEOR

Distrito Lorena
Município Lorena

Urbano () CP.M.
Rural (x) INCRA 635 103 000 159 0

Situação Rodovia Estadual Washington Luiz - Bairro do Aterrado
Denominação Sorte de terras, denominada Chacara Santa Cecília

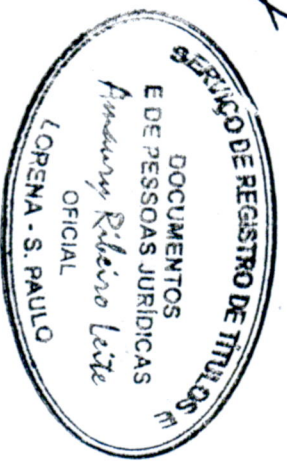
Regina Coeli de Almeida Borges, e Milton Luiz Silva da Silva e sua mulher Odaléa Calbo da Silva, retro qualificados. ADQUIRENTE:- MARKO CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com sede no Rio de Janeiro-RJ., na rua Nova Jerusalém nº 475, inscrita no CGC MF sob nº 30 019 418 0001 01. TÍTULO:- Compra e venda. FORMA DO TÍTULO:- Escritura pública de compra e venda, lavrada aos 30 de dezembro de 1991, às fls. 96, do Livro nº 4277, do 1º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, pelo Tec.Jud.Juramentado Autorizado, Ruben Rio. VALOR:- Cr\$195.000.000,00 (cento e noventa e cinco milhões de cruzeiros), correspondentes à aquisição de uma parte ideal equivalente a metade do imóvel objeto desta matrícula, sendo 1/3 (um terço), pelo valor de Cr\$130.000.000,00, outorgado pelo primeiro casal, e um sexto (1/6), pelo valor de Cr\$65.000.000,00, outorgado pelo segundo casal. O Oficial Maior, JOSÉ ROBERTO GUIMARÃES DE CARVALHO, LEVI MACIEL LOPES, sua mulher MARIA APARECIDA CARVALHO LOPES, ROSELY INACIA GARCIA BARBOSA CARVALHO, como credores, face qui tação, autorizaram o cancelamento do pacto comissório constante do R.1 desta matrícula; cancelamento esse que ora se faz. O Oficial, AMAURY RIBEIRO LEITE

Serviço de Registro de Imóveis e Anexos

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão é a reprodução autêntica da ficha a que se refere, expedida nos termos do artigo 19, § 1º da Lei nº 6.092/73.

Amaury Ribeiro Leite - Oficial



Serviço de Reg. de Imóveis e Anexos
Escritório nº 13,72
Ao Estado R\$ 3,90
Ao IPEP R\$ 2,89
Reg. Cem R\$ 0,72
Trib. Justiça R\$ 0,72
Outros R\$ 1,50
Recibo 23,45

035



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.600-000 - LORENA - SP

Telefone (012) 553-1155

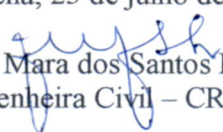
Secretaria de Arquitetura
Urbanismo do Meio
Ambiente

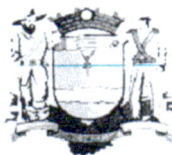
Da: Secretaria de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.
Para: Procuradoria do Município

Ref. Memo n.º 683/2003

Segue em anexo Laudo de Avaliação do Imóvel a ser desapropriado executado por esta Secretaria, e os Laudos das Imobiliárias providenciados pelo Setor de Compras.

Lorena, 23 de julho de 2003.


Jaci Mara dos Santos Lopes
Engenheira Civil - CREA 5060188990/D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.600-000 - LORENA - SP
Telefone (012) 553-1155

Secretaria de Arquitetura
Urbanismo do Meio
Ambiente

LAUDO DE AVALIAÇÃO

O imóvel situado a no Bairro do Aterrado, neste distrito, município e
Comarca de Lorena, com área de 8.694,19m², de propriedade de MARKO
CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Cálculo do valor do Imóvel:

a) Pesquisas Imobiliárias

Imobiliária Dias Camargo

- Valor do terreno = R\$ 25.300,00.

Imobiliária Dom Bosco Imóveis

- Valor do terreno = R\$ 24.865,00.

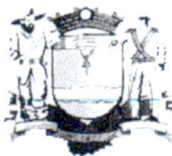
Imobiliária Vicente Imóveis

- Valor do terreno = R\$ 26.082,57.

Através dos valores acima, concluímos:

Para o terreno, tendo em vista as características do imóvel e o
mercado imobiliário de Lorena, podemos determinar o valor de
R\$ 2,92/m².

037



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.600-000 - LORENA - SP

Telefone (012) 553-1155

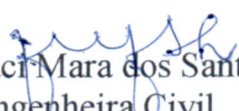
Secretaria de Arquitetura
Urbanismo do Meio
Ambiente

Valor do terreno = R\$ 2,92 X 8.694,19m² = R\$ 25.387,03.

Assim sendo, o valor final do imóvel é de R\$ 25.387,03 (Vinte e cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e tres centavos).

Atenciosamente,

Lorena, 23 de julho de 2003.


Jaci Mara dos Santos Lopes
Engenheira Civil
CREA 5060188990/D

IMOBILIÁRIA DIAS CAMARGO
CRECI 050.988-5
TEL.: 2152.2002

LAUDO DE AVALIAÇÃO

038

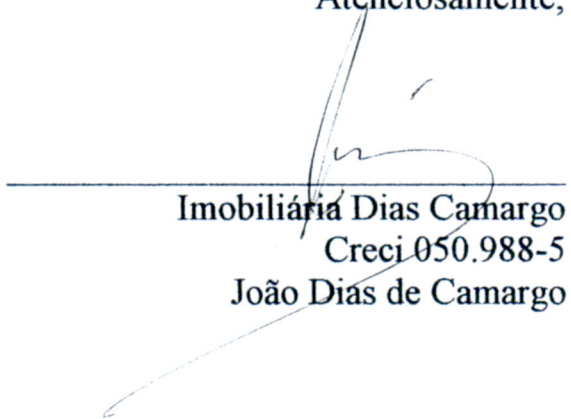
Atendendo à solicitação de pessoa interessada, vimos pela presente, avaliar o imóvel acima para fins de venda.

Área de terras, localizado no bairro denominado Aterrado, medindo 8.694,19m²(oito mil, seiscentos e noventa e quatro metros e dezenove centímetros quadrados) ou seja 0,869419 hectares, conforme memorial anexo, matrícula n.º 13.947.

O referido imóvel encontra-se em área alagadiça.

De conformidade com a descrição, localização, preço de mercado atual, atribuímos ao imóvel o valor de R\$25.300,00(vinte e cinco mil e trezentos reais).

Atenciosamente,



Imobiliária Dias Camargo
Creci 050.988-5
João Dias de Camargo

Lorena, 07 de julho de 2003.

039

Ref. – LAUDO DE AVALIAÇÃO

Imóvel – área de terra no bairro do Aterrado.

Atendendo solicitação de pessoa interessada, vimos pela presente, avaliar o imóvel acima para fins de venda.

Áreas de terras, localizadas no bairro do Aterrado, medindo 8.694,19 (oito mil, seiscentos e noventa e quatro metros quadrados e dezenove centímetros quadrados) ou seja 0,869419 hectares, conforme memorial anexo, matrícula 13.947.

O referido imóvel se encontra em área alagadiça.

De conformidade com a descrição, localização, preço de mercado atual, atribuímos ao imóvel o valor de R\$ 24.865,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Atenciosamente,



DOM BOSCO IMÓVEIS – CRECI 47.013
Rua Dom Bosco, 129 – Centro – Lorena/SP

Lorena , 07 de Julho de 2003

REF.: LAUDO DE AVALIAÇÃO

IMÓVEL : AREA DE TERRAS NO BAIRRO DO ATERRADO.

040

Atendendo a solicitação de pessoa interessada, vimos pela presente avaliar o imóvel acima para fins de venda.

Área de terras, localizado no bairro denominado Aterrado.

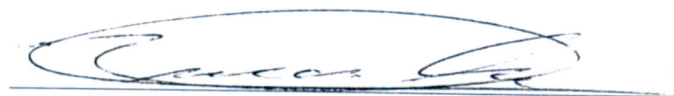
Medindo 8.694,19m² (oito mil , seiscientos e noventa e quatro metros quadrados e dezenove centímetros) ou seja 0,869419 hectares, conforme memorial anexo,

matricula n.º 13.947.

O referido imóvel encontra-se em área alagadiça.

De conformidade com a descrição, localização, preço de mercado atual, atribuímos ao imóvel o valor de R\$ 26.082,57 (vinte seis mil oitenta e dois reais cinquenta e sete centavos).

Atenciosamente



Vicente Imoveis creci 52.698

Vicente Imoveis

Vicente da Silva

R. São Benedito nº 79 - Sala 04 - Centro

Lorena/SP Tel: (012) 553-3054 Creci 52.698-4